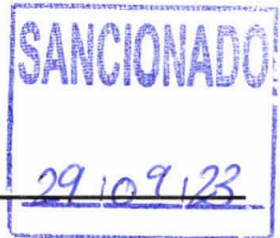




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.274/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o **montante R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**, em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

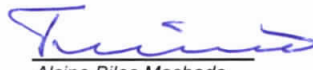
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.1203	SUBVENÇÃO PFIP PP - SFG	
3.3.50.43 FICHA: 603	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 29 de setembro de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal